



LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício n.º 110/2019

Ivaí-Pr, 04 de Julho de 2019.

Assunto: Materiais de Limpeza

Ao.

Departamento de Licitação

Venho respeitosamente através deste solicitar abertura de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados no Centro de Eventos.

Justificativa

É de suma importância a aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos durante os dias de realização do Rodeio Crioulo e Jeep Cross e demais eventos a serem realizados, a fim de garantir boas condições de limpeza e higienização das dependências.

Orçamentos (Menor Preço).

Segue em anexo orçamentos.

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

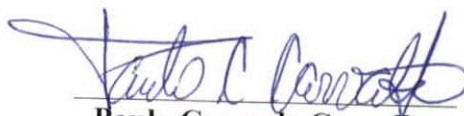
Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Segue dotação orçamentária em anexo. A despesa será paga com a seguinte Fontê: 000.

Gestores dos contratos:**Gestor de Contrato:** Paulo Cezar de Carvalho.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Paulo Cezar de Carvalho**

Gestor de Contrato

Sec. Agropecuário e Meio Ambiente

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Sec. Muñ. de Agropec. e Meio Ambiente
Decreto 111 063/2017

Ofício n.º 110/2019

Ivaí-Pr, 04 de Julho de 2019.

Assunto: Materiais de Limpeza

Ao.

Departamento de Licitação

Venho respeitosamente através deste solicitar abertura de Licitação para a aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados no Centro de Eventos.

Justificativa

É de suma importância a aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos durante os dias de realização do Rodeio Crioulo e Jeep Cross e demais eventos a serem realizados, a fim de garantir boas condições de limpeza e higienização das dependências.

Orçamentos (Menor Preço).

Segue em anexo orçamentos.

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

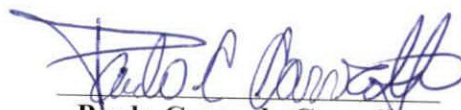
Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Segue dotação orçamentária em anexo. A despesa será paga com a seguinte Fonte: 000.

Gestores dos contratos:**Gestor de Contrato:** Paulo Cezar de Carvalho.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Paulo Cezar de Carvalho**

Gestor de Contrato

Sec. Agropecuário e Meio Ambiente

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Sec. Mun. de Agropec. e Meio Ambiente
Decreto N.º 063/2017

Razão Social: Comercial Santa Ana.

CNPJ: 243995270001-07

Endereço: Vila Palmital 1 BAIRRO: Palmital nº —

Município: Ivaí

CEP: 84460000 TELEFONE: 32475070

EMAIL: ComercialSantaAna@outlook.com

À

Prefeitura Municipal de Ivaí

11-50-3 C.O.D.

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. 214

Segue orçamento solicitado abaixo:

Descrição	QTD.	Valor (Unit.)	Total
AROMATIZANTE DE AMBIENTE 6	06 caixas	10,49 343	374,64
PANO DE CHÃO	100 und	7,99 344	799,00
ESPONJA	12 und	1,25 345	15,00.
DETERGENTE LIQUIDO 24	03 caixas	1,85 346	133,20
ESCOVA PARA LIMPAR VASO	03 und	2,99 347	8,97
FARDO PAPEL HIGIÊNICO 18 unidades	20 und	4,80 348	816,00
LUVAS PARA LIMPEZA	15 und	2,70 349	40,50
ROLO DE SACOS DE LIXO COM 100 LITROS com 100 und cada 20	02 rolos	14,40 350	28,80
SABÃO EM PÓ 1 kg 16	03 caixas	7,99 351	383,52
CAIXA DE MULTIÚSO	03 caixas	37,20 352	111,60
BOM AR (Odorizador de Ambiente)	24 und	9,25 353	222,00.
DESINFETANTE 2 litros 6	06 caixas	5,49 354	197,64
COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML PCT COM 100 UND	01 caixa	3,29 355	82,25
COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML	02 Pcts	1,85 356	3,70
TOALHAS DE ROSTO	15 und	5,99 357	89,85
TOTAL=			3.308,67

Ivaí, 03 de junho de 2019.

Razão Social: Supermercado Franquês de Ivaí

CNPJ: 02.113.046.000142

Endereço: Rua Rui Barbosa BAIRRO: Centro nº 04

Município: Ivaí

CEP: 84460-000 TELEFONE: (421) 32471207

EMAIL: compras-xmle-franquês@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Ivaí

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Segue orçamento solicitado abaixo:

Descrição	QTD.	Valor (Unit.)	Total
AROMATIZANTE DE AMBIENTE	06 caixas	263,76	1.582,56
PANO DE CHÃO	100 und	6,99	699,00
ESPONJA	12 und	1,29	15,48
DETERGENTE LIQUIDO ^{500ml.}	03 caixas	42,96	128,88
ESCOVA PARA LIMPAR VASO	03 und	6,99	
FARDO PAPEL HIGIÊNICO	20 und	39,84	796,80
LUVAS PARA LIMPEZA	15 und	6,59	98,85
ROLO DE SACOS DE LIXO COM 100 LITROS com 100 und cada	02 rolos	—	—
SABÃO EM PÓ 1 kg	03 caixas	191,80	575,40
CAIXA DE MULTIÚSO	03 caixas	128,96	380,88
BOM AR (Odorizador de Ambiente)	24 und	9,99	239,76
DESINFETANTE 2 litros	06 caixas	29,94	179,64
COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML PCT COM 100 UND	01 caixa	99,75	99,75
COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML	02 Pcts	2,99	5,98
TOALHAS DE ROSTO	15 und	6,59	98,85
TOTAL=			4.901,83

Ivaí, 01 de junho de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO

02 113 046/0001-42
SUPERMERCADO TRIÂNGULO
DE IVAÍ LTDA - M.E.
Rua Rui Barbosa, 04
Centro
84.460-000 - Ivai - PR

02 113 046/0001-42
SUPERMERCADO TRIÂNGULO
DE IVAÍ LTDA - M.E.

Rua Rui Barbosa, 04
Centro
84.460-000 - Ivai - PR

Fornerio

Razão Social: Supermercado manfron

CNPJ: 016323170001-03

Endereço: Rio Branco

BAIRRO: Centro

nº 85

Município: Ivaí

CEP: 84.460-000

TELEFONE: (42) 32471233

EMAIL: supermercadomanfron@net mail.com.

À

Prefeitura Municipal de Ivaí

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Segue orçamento solicitado abaixo:

Descrição	QTD.	Valor (Unit.)	Total
AROMATIZANTE DE AMBIENTE ^{cx} C12A	06 caixas	9,99	1.438,56
PANO DE CHÃO	100 und	4,99	499,00
ESPONJA ^{C/4 UN}	12 und	2,99	
DETERGENTE LIQUIDO ^{C/24 UN}	03 caixas	1,59	114,48
ESCOVA PARA LIMPAR VASO ^{C/20 UN}	03 und	8,99	26,97
FARDO PAPEL HIGIÊNICO ^{C/16 x 47cm}	20 und	31,84	636,80
LUVAS PARA LIMPEZA	15 und	9,99	149,85
ROLO DE SACOS DE LIXO COM 100 LITROS com 100 und cada ^{C/20 UN}	02 rolos	10,99	21,98
SABÃO EM PÓ 1 kg ^{C/20 UN}	03 caixas	7,39	443,40
CAIXA DE MULTIÚSO ^{500 ml}	03 caixas	4,49	323,28
BOM AR (Odorizador de Ambiente)	24 und	10,89	261,36
DESINFETANTE 2 litros ^{C/6 UN}	06 caixas	4,69	168,84
COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML PCT COM 100 UND	01 caixa	3,49	87,25
COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML	02 Pcts	1,59	3,18
TOALHAS DE ROSTO	15 und	6,90	103,50
TOTAL=			



EVERALDO MANFRON
CNPJ 01632317/0001-03

Ivaí, 01 de Julho de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO



EVERALDO MANFRO
CNPJ 01 632 317/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a aquisição de materiais de limpeza para ser utilizados nos eventos realizados no Município, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 6.811,10.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr: 15 de Julho de 2019.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Eq. plano

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/07/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				120.000,00	120.000,00	115.288,58
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				120.000,00	120.000,00	115.288,58
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				120.000,00	120.000,00	115.288,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
00600	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	115.288,58
Total Geral				120.000,00	120.000,00	115.288,58

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/07/2019

Conta de despesa: 600



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de materiais de limpeza para ser utilizados nos eventos realizados no Município.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado a aquisição de materiais de limpeza para ser utilizados nos eventos realizados no Município. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 6.811,10.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 15 DE JULHO DE 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Solicitação

Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
219	Aquisição de Material	15/07/2019	15
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11010-8	PAULO CEZAR DE CARVALHO	0/2019	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE AGRICULTURA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS

Justificativa:

É DE SUMA IMPORTÂNCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO RODEIO CRIOULO E JEEP CROSS E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, A FIM DE GARANTIR BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS.

001 MATERIAIS DE LIMPEZA E COPOS PLÁSTICOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037343	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	62,94	755,28
	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES				
037344	PANO DE CHÃO	UN	200,00	7,99	1.598,00
	PANO DE CHÃO				
037345	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES	UN	24,00	1,25	30,00
	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES				
037346	DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	6,00	44,40	266,40
	DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML				
037347	ESCOVA PARA LIMPAR VASO	UN	6,00	2,99	17,94
	ESCOVA PARA LIMPAR VASO				
037348	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS	FD	40,00	40,80	1.632,00
	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS				
037349	LUVAS PARA LIMPEZA	UN	30,00	2,70	81,00
	LUVAS PARA LIMPEZA				
037350	ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA	RL	4,00	14,40	57,60
	ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA				
037351	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	CX	6,00	159,80	958,80
	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES				
037352	CAIXA DE MULTUSO 500ML COM 20 UNIDADES	CX	6,00	37,20	223,20
	CAIXA DE MULTUSO 500ML COM 20 UNIDADES				
037353	(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1 LT SPRAY LÍQUIDO	UN	48,00	9,25	444,00
	(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1LT SPRAY LÍQUIDO				
037354	DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES	CX	12,00	32,94	395,28
	DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES				
037355	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT	CX	2,00	82,25	164,50
	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT				
037356	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES	PCT	4,00	1,85	7,40
	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES				
037357	TOALHAS DE ROSTO	UN	30,00	5,99	179,70
	TOALHAS DE ROSTO				
TOTAL					6.811,10
TOTAL GERAL					6.811,10



Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo	15/07/2019		15
219	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
11010-8	PAULO CEZAR DE CARVALHO	373/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	À PRAZO		
Órgão		Prazo		
Nome		15 Dias		
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Entrega				
Local				
SECRETARIA DE AGRICULTURA				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS

Justificativa:

É DE SUMA IMPORTÂNCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO RODEIO CRIOLLO E JEEP CROSS E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, A FIM DE GARANTIR BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS.

001 MATERIAIS DE LIMPEZA E COPOS PLÁSTICOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037343	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	62,94	755,28
037344	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES				
037344	PANO DE CHÃO	UN	200,00	7,99	1.598,00
037345	PANO DE CHÃO				
037345	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES	UN	24,00	1,25	30,00
037346	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES				
037346	DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	6,00	44,40	266,40
037347	DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML				
037347	ESCOVA PARA LIMPAR VASO	UN	6,00	2,99	17,94
037348	ESCOVA PARA LIMPAR VASO				
037348	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS	FD	40,00	40,80	1.632,00
037349	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS				
037349	LUVAS PARA LIMPEZA	UN	30,00	2,70	81,00
037350	LUVAS PARA LIMPEZA				
037350	ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA	RL	4,00	14,40	57,60
037351	ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA				
037351	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	CX	6,00	159,80	958,80
037352	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES				
037352	CAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNIDADES	CX	6,00	37,20	223,20
037353	CAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNIDADES				
037353	(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1 LT SPRAY LÍQUIDO	UN	48,00	9,25	444,00
037354	(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1LT SPRAY LÍQUIDO				
037354	DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES	CX	12,00	32,94	395,28
037355	DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES				
037355	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT	CX	2,00	82,25	164,50
037356	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT				
037356	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES	PCT	4,00	1,85	7,40
037357	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES				
037357	TOALHAS DE ROSTO	UN	30,00	5,99	179,70
	TOALHAS DE ROSTO				
TOTAL					6.811,10
TOTAL GERAL					6.811,10



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **visando a aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade, em conformidade com a descrição do anexo (termo de referência).**

Ivaí-Pr, 10 de julho de 2019.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sessão de julgamento: XX/XX/YYYY às XX:XX hs.

Dotação orçamentária:

005001206062001201433903000000 0600

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX/XX/YYYY, às XX:XXhoras, na sala do Dpto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade.** - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote.** O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI).

1.3. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

1.3.1 - Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de IVAÍ - PR.

1.3.2 - Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.

1.3.3 - Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.4 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **XX:XX horas, do dia XX/XX/YYYY**, no Dpto. Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.5 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **XX:XX horas, do dia XX/XX/YYYY**.

1.6 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.
Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.



2 - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o fornecimento pela contratada ao contratante de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade, de conformidade com a descrição do anexo (termo de referência).

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 6.811,10.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 -CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.



5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**.

-A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a **Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr**.

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor class



ificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.** Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15. Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, man



tendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de



atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

-OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante em anexo). (art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante em anexo).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

c.1) - Licença sanitária em vigência.

d) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST -



Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio, deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:



- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



9.19 - se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - -Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001206062001201433903000000 0600



19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 -É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou



intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



24.5 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.



24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação; **-fora do envelope**

B)- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **- fora do envelope**

C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **envelope 02;**

D)- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **envelope 02;**

E)- Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **-envelope 01;**

F)- Anexo VI - Termo de Referência; **(somente para conhecimento)**

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa solicitação de material

Justificativa

A aquisição se faz necessária para serem utilizados no Centro de Eventos durante os eventos a serem realizados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS - LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses,

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato,



a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

12. FONTE DE RECURSOS:

05001206062001201433903000000 0600

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Município de Ivaí
Solicitação 219/2019
Termo de Referência

Emissão

Página: 1

Solicitação		Então em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
219	Aquisição de Material	15/07/2019	15
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11010-8	PAULO CEZAR DE CARVALHO	373/2019	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
SECRETARIA DE AGRICULTURA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS

Justificativa:

É DE SUMA IMPORTÂNCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO RODEIO CRIULO E JEEP CROSS E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, A FIM DE GARANTIR BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS.

Lote nº 001: MATERIAIS DE LIMPEZA E COPOS PLÁSTICOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037343	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	62,94	755,28
	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES				
037344	PANO DE CHÃO	UN	200,00	7,99	1.598,00
	PANO DE CHÃO				
037345	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES	UN	24,00	1,25	30,00
	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES				
037346	DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	6,00	44,40	266,40
	DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML				
037347	ESCOVA PARA LIMPAR VASO	UN	6,00	2,99	17,94
	ESCOVA PARA LIMPAR VASO				
037348	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS	FD	40,00	40,80	1.632,00
	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS				
037349	LUVAS PARA LIMPEZA	UN	30,00	2,70	81,00
	LUVAS PARA LIMPEZA				
037350	ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA	RL	4,00	14,40	57,60
	ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA				
037351	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	CX	6,00	159,80	958,80
	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES				
037352	CAIXA DE MULTUSO 500ML COM 20 UNIDADES	CX	6,00	37,20	223,20
	CAIXA DE MULTUSO 500ML COM 20 UNIDADES				
037353	(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1 LT SPRAY LÍQUIDO	UN	48,00	9,25	444,00
	(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1LT SPRAY LÍQUIDO				
037354	DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES	CX	12,00	32,94	395,28
	DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES				
037355	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT	CX	2,00	82,25	164,50
	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT				
037356	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES	PCT	4,00	1,85	7,40
	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES				
037357	TOALHAS DE ROSTO	UN	30,00	5,99	179,70
	TOALHAS DE ROSTO				
TOTAL					6.811,10
TOTAL GERAL					6.811,10

Emissão por: KEILA STORER BUENO, no versão: 5522 n

15/07/2019 09:53:15



Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

CONTRATO Nº ____/2019.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº XXX/YYYY e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda



s as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA



O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 003/2019

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019..

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão; (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2019.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital **objetivando a aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade, em conformidade com a descrição do anexo (termo de referência); O preço máximo estimado é de R\$ 6.811,10. (seis mil oitocentos e onze reais e dez centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 10 de julho de 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **objetivando a aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade, em conformidade com a descrição do anexo (termo de referência); O preço máximo estimado é de R\$ 6.811,10. (seis mil oitocentos e onze reais e dez centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 10 de julho de 2019.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PORTARIA 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skelka
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Paulo Ricardo Pavlak**

Pregoeiro (a):

**Welton Ademir Ferreira
Letícia Ribeiro Silvestrin**

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skelka
Paulo Ricardo Pavlak
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.


IDIR FREVISIO
Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

**Cella Siombalo Chalda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

**Celia Stombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléa Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana- Lulza Gomide Eireli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todas as documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Jullane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicolli Crocoll

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Jullane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicolli Crocoll

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Slombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais;

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;

Marilêia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chalda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Cristiane Kowalcuk e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. **VILMARA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, à que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO TP 14/2018

COMUNICADO:

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PMC, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -**

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:
Celia Slombalo Chaída - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Slombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Julliane M. Ruaro Kühn - Secretaria Municipal de Habitação;
Mariléia Scheumemann Slombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:861FD4CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019.

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISAELE DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019:

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.

Valor global: R\$ 3.100,00.

Dotação orçamentária:

090020824308012050339039000002700

Ratificada em: 26/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3222-9980

AUXILIAR DE LIMPEZA

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

BARISTA

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

COLETORES DE LIXO

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CONSULTOR

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CONSULTOR DE VENDAS

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CORRETORES DE IMÓVEIS

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

COSTUREIRA EM GERAL

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

COZINHEIRA EM GERAL

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

FISIOTERAPEUTA GERAL (ESTÁGIO)

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

FUNILHEIRO INDUSTRIAL

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

GERENTE ADMINISTRATIVO

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

JARDINEIRO

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MOTOFRETEIRA

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MOTORISTA CARRETEIRO

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

PADEIRO

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

PEDAGOGO (ESTÁGIO)

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

SUSCULTOR - CRIADOR DE LIXÃO

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TAPECEIRO DE IMÓVEIS

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

TOMBEIRO MECÂNICO

Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.**
OBJETO: Contratação de prestadora para a Confirmação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, de 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema "Os desafios de envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Wilson Afonso Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.
Valor global: R\$ 3.100,00.
Dados cadastrais: 09002002150801250333035000003700
Contratada em: 26/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 34 - da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.**
OBJETO: Manutenção Preventiva da máquina perfuradora à frato Municipal - Diâmetro 100 - sendo fornecimento de material e mão de obra de pessoal especializado - Sól. Min. de Viçosa Obus e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: Planmex Equipamentos Ltda.
Valor global: R\$ 2.044,00.
Dados cadastrais: 090133451150110023390300003200
Contratada em: 27/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 34 - da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**
LEI Nº 8.666/93 e 10.520/2002
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Material para uso na perfuração de poço artesiana - Sól. Min. de Viçosa Obus e Serviços Urbanos.
Dados cadastrais: 090133451150110023390300003200
Local de julgamento: 15/03/2019 às 10h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.
LEI Nº 8.666/93 e 10.520/2002
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Recuperação de pneus para manutenção da Frota Municipal.
Dados cadastrais: 090133451150110023390300003200
Local de julgamento: 10/03/2019 às 10h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
LEI Nº 8.666/93 e 10.520/2002
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Bolo, salgado e doces para Secretariado Municipal de Educação e Cultura.
Local de julgamento: 21/03/2019 às 10h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 079/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
LEI Nº 8.666/93
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo para o projeto esportivo de futebol de treino, kits de professor e uniformes.
CONTRATADO: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.
Valor total: R\$ 12.950,00.
VIGÊNCIA: 26.02.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019
Idir Trevisan - Prefeito Municipal - Contratante
Luiz Antônio Pich - Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR**
CONTRATO Nº 332/2018.
Artigos 15 e 41 - Lei 8.666/93.

Objeto: Licitação Nº 169/2018
Pregão Presencial Nº 124/2018
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% ao contrato original referente à aquisição de material de expediente para as Unidades Básicas de Saúde.
CONTRATADA: MARIA SALAMINHA SINDIANNKI
LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.
Valor anterior: R\$ 591.600.
Valor atualizado: R\$ 739.500.
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019
Tunila Kelli - Secretária Municipal de Saúde - Contratante
Maria Salaminha Sindiannki - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 080/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
LEI Nº 8.666/93
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 imóvel (contendo 07 salas, cozinha e sala de banheiros) para funcionamento pelo período de 12 meses do sistema municipal de educação - cultura, localizada na Rua Dr. Ferreira Corrêa, nº 1127, Centro, Ivaí - PR.
CONTRATADA: MARIA ELIZABETH BUKUS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.
Valor total: R\$ 1.503,04.
Valor atualizado: R\$ 22.000,00.
VIGÊNCIA: 27.02.2019 a 26.02.2020
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2019
Idir Trevisan - Prefeito Municipal - Contratante
Maria Eliza Bokus - Contratada

Publicação Nº 024/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 025/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 026/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 027/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 028/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 029/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 030/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 031/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 032/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 033/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 034/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 035/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicação Nº 036/2019
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Afonso Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 022/2019

Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de vídeo monitoramento, câmeras fixas e móveis, no Setor de Segurança da Prefeitura Municipal de Reserva e parcerias da sociedade civil.

Contratada: MAURICIO S. M.V. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.013.970/0001-11.
Contratante: PREFEITURA DE RESERVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIVER, RS, 40220-000 (SEM ANEXO), OTIMIZANDO E VANTAGE DOUS R\$ E VINTE CENTAVOS.

Reserva, 26 de fevereiro de 2019.
FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RESERVA - CONTRATADA JOSELI TAQUES DALZOTTO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.053.000/0001-03.
OBJETO: TERMO ADITIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CORREÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, LOTE Nº 01 - ITEM Nº 112 (VEÍCULO LANCIA MONDO 1.055 BENZ) - DO PRATO DE PROPOSTA Nº 01 DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018, PARA DIA 06 DE JUNHO DE 2019, FICANDO ATRIBUÍDA A EMPRESA PROMITENTE O CONTRATO Nº 040/2018 E OBTENÇÃO DE DEBENEFÍCIOS E CONDICIONAIS CONTRATUAIS.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 021/2018

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RESERVA - CONTRATADA MAURICIO S. M.V. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.013.970/0001-11.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIVER, RS, 40220-000 (SEM ANEXO), OTIMIZANDO E VANTAGE DOUS R\$ E VINTE CENTAVOS, PARA O ITEM Nº 112 (VEÍCULO LANCIA MONDO 1.055 BENZ) - DO PRATO DE PROPOSTA Nº 01 DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018, PARA DIA 06 DE JUNHO DE 2019, FICANDO ATRIBUÍDA A EMPRESA PROMITENTE O CONTRATO Nº 040/2018 E OBTENÇÃO DE DEBENEFÍCIOS E CONDICIONAIS CONTRATUAIS.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
PREFEITO MUNICIPAL

Sua empresa precisa de uma solução?

DIFUSORA

A sua empresa vai precisar.

Publicação Legal

Divulgue atas, balanços, editais, súmulas e outras publicações legais no jornal mais



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sessão de julgamento: 25/07/2019 às 09:00hs.

Dotação orçamentária:

005001206062001201433903000000 0600

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 223

Site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de julho de 2019.



Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **25/07/2019, às 09:00horas, na sala do Dpto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas(ME), Empresas de Pequeno Porte(EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI).

1.3. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

1.3.1 - Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de IVAÍ - PR.

1.3.2 - Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.

1.3.3 - Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.4 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **08:45 horas, do dia 25/07/2019**, no Dpto. Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.5 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:00 horas, do dia 25/07/2019**.

1.6 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.



AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o fornecimento pela contratada ao contratante de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade, de conformidade com a descrição do anexo (termo de referência).

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 6.811,10.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 -CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.



4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**.

-A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



- 7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.
- 7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.
- 7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- 7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.
- 7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.
- 7.15. Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.
- 7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:
- 7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:



a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

-OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante em anexo). (art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante em anexo).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

c.1) - Licença sanitária em vigência.

d) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



g) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio, deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;



9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 - constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - -Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001206062001201433903000000 0600

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da



objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 -É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente

o



exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



24.5 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.



24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. -Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;-**fora do envelope**

B)- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; - **fora do envelope**

C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **envelope 02;**

D)- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **envelope 02;**

E)- Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, -**envelope 01;**

F)- Anexo VI - Termo de Referência; (**somente para conhecimento**)

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 11 de julho de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 093/2019 – Modalidade Pregão Presencial 075/2019
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com
carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 093/2019 – Modalidade Pregão Presencial **075/2019**
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 093/2019 – Modalidade Pregão Presencial 075/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 093/2019 – Modalidade Pregão Presencial **075/2019**
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____** realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 093/2019 – Modalidade Pregão Presencial **075/2019**
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 093/2019 – Modalidade Pregão Presencial 075/2019
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa solicitação de material
Justificativa
A aquisição se faz necessária para serem utilizados no Centro de Eventos durante os eventos a serem realizados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
- 3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- 3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- 3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS - LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses,

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.



9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

12. FONTE DE RECURSOS:

05001206062001201433903000000 0600

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, 11 de julho de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Município de Ivaí
Solicitação 219/2019
Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	219	Tipo	Aquisição de Material	15
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
11010-8	PAULO CEZAR DE CARVALHO	373/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	À PRAZO		
Órgão		Prazo		
Nome				
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	15 Dias		
Entrega				
Local				
SECRETARIA DE AGRICULTURA				

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS

Justificativa:
É DE SUMA IMPORTÂNCIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO RODEIO CRIOLLO E JEEP CROSS E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, A FIM DE GARANTIR BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS.

Lote					
001 MATERIAIS DE LIMPEZA E COPOS PLÁSTICOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037343	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	62,94	755,28
037344	PANO DE CHÃO	UN	200,00	7,99	1.598,00
037345	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES	UN	24,00	1,25	30,00
037346	DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	6,00	44,40	266,40
037347	ESCOVA PARA LIMPAR VASO	UN	6,00	2,99	17,94
037348	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS	FD	40,00	40,80	1.632,00
037349	LUVAS PARA LIMPEZA	UN	30,00	2,70	81,00
037350	ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA	RL	4,00	14,40	57,60
037351	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	CX	6,00	159,80	958,80
037352	CAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNIDADES	CX	6,00	37,20	223,20
037353	(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1LT SPRAY LÍQUIDO	UN	48,00	9,25	444,00
037354	DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES	CX	12,00	32,94	395,28
037355	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT	CX	2,00	82,25	164,50
037356	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES	PCT	4,00	1,85	7,40
037357	TOALHAS DE ROSTO	UN	30,00	5,99	179,70
TOTAL					6.811,10
TOTAL GERAL					6.811,10



Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação 093/2019 – Modalidade Pregão Presencial **075/2019**

CONTRATO Nº ____/2019.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação **093/2019** – Modalidade Pregão Presencial **075/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 093/2019 – Modalidade Pregão Presencial **075/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº **075/2019** e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).



- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 003/2019

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019..

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2019.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí-Pr-Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 31/07/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1600
08001103011001103844905200000 1570
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 11 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2096306B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO INCLUSÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 055/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

REPUBLICAÇÃO
Inclusão sistema de registro de preços
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 055/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de insumos de informática- Tonners e cartuchos de tinta- Todas as Secretarias.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Adenilson Pereira Informática- Me e W.P do Brasil Ltda. EPP.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: W.P do Brasil Ltda. EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 98.214,75
HOMOLOGAÇÃO: 05.06.2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:63D15C8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 080/2019 PREGÃO Nº 065/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 080/2019
PREGÃO Nº 065/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 003/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes referentes ao Programa de Gestão de solo e Água na Micro bacia Rio Água Parada termo do convenio mº 212/2018 entre a SEAB e o Município de Ivaí-Pr.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
-CELSE STADLER TRANSPORTES ME- LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 017, 020, 021, 022, 023 E 024= R\$ 76.590,50;
-TIAGO FERNANDO GLUGOSKI- LOTES 012,014,015,016,018 E 019= R\$ 844,10.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Eliza Camargo Ivaí Me.

VALOR GLOBAL: 77.434,60.
HOMOLOGAÇÃO: 09.07.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:52027DD2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1.500 M² de grama verde em forma de tapete.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 10.07.2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D73EB8F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento: 25/07/2019 às 09h00min.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:07D8C00F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para os alunos atletas da rede Municipal de ensino que irão atuar no XIX JAIS (jogos abertos de Ivaí) edição 2019.
Sessão de julgamento: 25/07/2019 às 13h30min.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 11 de julho de 2019.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC...5-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 18:27:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1305595

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2020 17:07:12 (hora local)**.

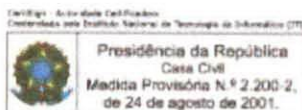
¹**Código de Autenticação Digital:** 70542307191701200467-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6c1e5f922421fb111e36d2845db5f7c5c812469e49663025b39e8d25fdaa
d81a7f1d258cfa23908cf807893b8eb5ee266



PROCURAÇÃO

A empresa de pequeno porte **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.731.259/0001-51**, situada à **RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº 453, CENTRO, CEP: 84.435-000** CIDADE: **GUAMIRANGA-PR**, neste ato representada por sua sócia gerente **ELISABETE SASS GASPAR**, portadora da carteira de identidade nº **94.998.799-4** e do CPF nº **052.940.259-90**.

Nomeio e constituo como meu procurador, o Sr. **LUCIANO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, vendedor, pessoa física portador do CPF: **090.992.449-08**, e da carteira de identidade nº **12.936.664-8** SSP PR, com amplos, gerais e ilimitados poderes para fim especial de representar-me perante aos órgãos públicos (Comissões de Licitações) nos processos licitatórios, conforme pede os Editais, proporcionando competência para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames.

Podendo para tanto representar o outorgante em qualquer repartição pública, assinar, requerer e apresentar documentos necessários, prestar declarações, assinar contratos, fazer tudo o que se tornar necessário, sobre o fim específico.

Para que surta os efeitos desejados, e por estar como deseja, assina este instrumento a outorgante.

GUAMIRANGA 06 de fevereiro de 2019

Firma
Reconhecida

Elisabete Sass Gaspar
ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

07 731 259/0001-51
MULTICENTER & DIGICOLOR
ATACADO LTDA. - ME
RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/N - SALA
CENTRO - 84435-000 - GUAMIRANGA - PR

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº 453
CEP: 84435-000 GUAMIRANGA-PR
FONE: (42) 3438-1048
CNPJ: 07.731.259/0001-51



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2019 15:18:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1173898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/02/2020 15:13:14 (hora local)**.

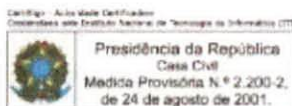
¹**Código de Autenticação Digital:** 70540802191508150083-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc694c6c7890d2769360c060ee648c193c53e192c15053d49289c750a56a97ab812469e49663025b39e8d25fd
aad81a728b0c7e9f972a37f6e490063639100cc



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, ABAIXO:

SAIBAM os que a presente Procuração virem, que sendo ao primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis (01-03-2016), da era do NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, neste Município de Guamiranga, Comarca de Imbituba, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, tabelião, compareceu como outorgante(s) a Firma. MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, firma jurídica de direitos privados, sediada a Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, sala, centro, neste Município de Guamiranga-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.731.259/0001-51, representada neste ato pelos seus sócios gerentes, Sra. ELISABETE SASS GASPAS, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRC sob nº. 9.499.879-4-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 052.940.259-90, residente a Rua Anibal Khury, nº. 17, centro, neste Município de Guamiranga-PR; Sr. JEAN MARCEL ZUBER, brasileiro, solteiro, maior capaz, empresário, portador da CIRC sob nº. 9.947.614-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 074.741.679-64, residente a Avenida 16 de Novembro, nº. 414, centro, neste Município de Guamiranga-PR. conforme contrato com registro na junta comercial do Paraná sob nº. 41207655565, por despacho em 10-07-2013, tudo conforme contrato social, aqui arquivado. Reconhecida de mim, tabelião, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. NILSON CARLOS FERREIRA GASPAS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CIRC sob nº. 7.064.840-7-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 020.327.739-29, residente a Rua Anibal Khury, nº. 17, centro, neste Município de Guamiranga-PR com amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de REPRESENTAR A OUTORGANTE COMO MELHOR CONVIER, ABRIR CONTAS EM BANCOS DE SUA PREFERENCIA, MANTER E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS JA ABERTAS, MANTER LINHAS DE CRÉDITOS, MESMO DE CARTEIRA EMPRESARIAL, FAZER FINANCIAMENTOS, APRESENTAR E OFERECER BENS EM GARANTIAS, FAZER POUPANÇAS FINANCEIRAS, ASSINAR CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS, RENOVAR OS JÁ EXISTENTES, SACAR MONTANTES, FAZER PAGAMENTOS NOMINAIS OU OUTROS, FAZER RETIRADA EM DINHEIRO, FAZER INVESTIMENTOS BANCÁRIOS, PAGAR TAXAS, NOTAS PROMISSÓRIAS, DUPLICATAS MERCANTIS, RETIRAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, ASSINAR, RETIRAR EXTRATOS, CHEQUES DEVOLVIDOS, DEPOSITAR QUANTIAS, ASSINAR RECIBOS, QUITAR, PEDIR RECIBOS, EXIGIR QUITAÇÕES, REPRESENTAR OS INTERESSES DA EMPRESA/FIRMA PERANTE QUALQUER AGENCIA BANCÁRIA QUE TENHA TRANSAÇÕES COMERCIAIS E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM A EMPRESA/FIRMA; 2-) VENDER BENS DA PRÓPRIA EMPRESA, COMO TAMBÉM COMPRAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AVALIAR OS BENS, FAZER PAGAMENTOS, FAZER PARCELAMENTOS, ADMINISTRAR A EMPRESA PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL, ASSINANDO REQUERENDO, APRESENTANDO QUALQUER DOCUMENTOS NECESSARIO, EXIGIDO PARA QUALQUER FINALIDADE, MESMO PERANTE SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, INCRA/IBAMA/IAF, AGENCIA DE RENDAS ESTADUAL; TUDO O QUE EM NOME DA EMPRESA FOR RELEVANTE; 3-) PODERES PARA INSCREVER-SE EM CONCURSOS DE LICITAÇÕES DE VALORES, VENDAS E FORNECIMENTOS DE PRODUTOS, PODENDO FORMULAR LANCES, NEGOCIAR DESCONTOS, PRATICAR TODOS OS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS EM TODAS AS

Fls.: 057

Livro: P-26

Rua Ferdinando Pontarolo, 104
Guamiranga - PR - Fone/Fax: (42) 3438 1367

de Guamiranga

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 166 - Sala 301 - Lacerda - Jd. Pimenta - CEP 08020-000 - São Paulo/SP - Tel.: (11) 2244-0401 - Fax: (11) 2244-0402

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 anterior a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70542003171319320453-1; Data: 20/03/2017 13:21:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF70455-9G82;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

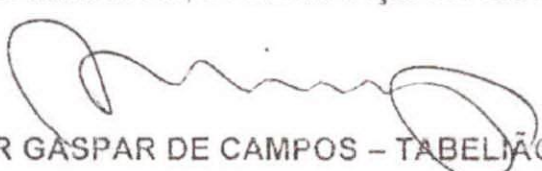
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

EM FAVOR DO PROCURADOR PARA, SE RELACIONANDO COM A EMPRESA O MESMO PROCURADOR TER AUTONOMIA DE RESPONDER, RESOLVER, ASSINAR. Usando dos poderes acima citados e demais que se fizerem necessários aqui não citados, podendo inclusive os procuradores financiar, para tanto hipotecar bens da outorgante, e sua carteiras de crédito, conforme cláusulas e condições a contratar; comprar, vender bens móveis, imóveis, carros e caminhões, bem como transferir o capital social da empresa, bem como estoques que fizerem parte da empresa, contrair empréstimos, acertar ainda as cláusulas e condições para financiamento no contrato, receber e pagar qualquer quantia, dar recibos, receber quitação, constituir advogados com poderes adjudicia para o foro em geral, em qualquer instância, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato e substabelecer, se desejar. Registrada no livro Protocolo Geral nº. 01, às fls. 181, sob termo nº. 084. E de como assim o disse, pediu(ram) e lhe(s) lavrei este instrumento, lido e achado conforme, aceita(m) e assina(m), dispensando testemunhas de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas. Eu, ACIR GASPAS DE CAMPOS, tabelião, que o escrevi, dou fé e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC ou R\$ 70,00; mais funrejus. Em testemunho "Sinal Público" da Verdade. Guamiranga, 16 de Agosto de 2.013. (Ass.) ELISABETE SASS GASPAS / JEAN MARCEL ZUBER / ACIR GASPAS DE CAMPOS / TABELIÃO. Era o que se continha e em ditos documentos, que aqui segue bem e fielmente transcrito, confere com o original e dou fé. Eu Acir Gaspar de Campos, o ofical que o digitei dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

GUAMIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2.016.


ACIR GASPAS DE CAMPOS - TABELIÃO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
vjcpq.nsd4Q.8bwTJ
Controle:
ophre.dd6ME
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

77 780 286/0001-08
IMBITUVA TABELIONATO DE
NOTAS E REGISTRO CIVIL
LOCALIDADE DE GUAMIRANGA
RUA FERDINANDO PONTAROLO, SN
84435-000 - GUAMIRANGA - PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.serviciobastos.net.br - Tel.: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70542003171319320453-2; Data: 20/03/2017 13:21:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV70454-GNCN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2019 09:28:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 702907

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/09/2019 10:19:33 (hora local)**.

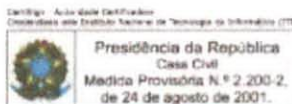
¹**Código de Autenticação Digital:** 70542003171319320453-1 a 70542003171319320453-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb0b9d81747b6f5813ec692ce8eb77caf4294a2397d17b1ccfe89298305ec48c7812469e49663025b39e8d25fda
ad81a79fa9bdd4949d71abb432e5b5777e0478



MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO

CNPJ 07.731.259/0001-51
NIRE 4110590586-4



1. **ELISABETE SASS GASPAS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em Prudentópolis – PR, em 04/06/1979, empresária, portadora do CPF nº 052.940.259-90 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.499.879-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Anibal Khury, nº. 17, Centro, CEP 84.435-000, no município de Guamiranga – PR, **Empresária**, com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/nº, Sala, Centro, CEP 84.435-000, Guamiranga – PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 4110590586-4** e no **CNPJ sob o nº 07.731.259/0001-51**, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da **Lei nº 10.406/2002**, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 19/12/2008, ora transforma seu registro de **Empresária em Sociedade Empresária** vez que admitiu o sócio:

2. **JEAN MARCEL ZUBER**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, solteiro, nascido em 27/11/1989, empresário, portador do CPF nº 074.741.679-64, documento de identidade nº 9.947.614-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida 16 de Novembro, nº.414, Centro, no município de Guamiranga – PR, CEP 84.435-000, **passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:



1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/nº, Sala, Centro, Guamiranga – PR, CEP 84.435-000.

2ª. O capital social que era de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), integralizados pela empresária Sra. **ELISABETE SASS GASPAS**, com a entrada do Sr. **JEAN MARCEL ZUBER** na sociedade, serão vendidos para o sócio ingressante o equivalente a R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), correspondente a 1.200 (Hum Mil e Duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO

CNPJ 07.731.259/0001-51
NIRE 4110590586-4



ELISABETE SASS GASPAR.....118.800 quotas.....R\$ 118.800,00
JEAN MARCEL ZUBER.....1.200 quotas.....R\$ 1.200,00

3ª. O objeto será o Comércio Varejista de Móveis, de Brinquedos e Artigos Recreativos, Eletrônicos ou Não, de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Artigos de Uso Doméstico e Pessoal, de Máquinas e Artigos Fotográficos, Serviços de Estúdio Fotográfico, de Filmagem de Festas e Eventos, Comércio Varejista de Peças, Acessórios e Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Equipamentos e Suprimentos de Informática de Filmes, CDs, DVDs, Discos e Fitas.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a **ELISABETE SASS GASPAR** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



[Handwritten signatures and initials]

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO

EMPRESÁRIO

CNPJ 07.731.259/0001-51

NIRE 4110590586-4



Parágrafo Único: Os lucros serão atribuídos aos sócios, anualmente.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicadas as sociedades empresárias limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos pertinentes a matéria.

15ª. Fica eleito o foro de Imbituva - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



[Handwritten signatures and initials]

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
EMPRESÁRIO

CNPJ 07.731.259/0001-51
NIRE 4110590586-4



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Guamiranga, 01 de Julho de 2013.

ELISABETE SASS GASPAR

JEAN MARCEL ZUBER

Elaborado por Evandro Carlos Gaspar Teixeira, CO-CRC PR 045795/O-5



6

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 16:20:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1185529

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 15:49:28 (hora local)**.

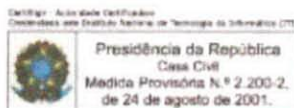
¹**Código de Autenticação Digital:** 70542202191540480195-1 a 70542202191540480195-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd29380220fa428bafeee2a06a4283e3054b1d812469e49663025b39e8d25fdaad81a73abe172d8f647682e9f8016f15fe89cf



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.731.259/0001-51

NIRE 4120765556-5



Eletrônicos ou Não, de Papelaria e Artigos de Escritório, de Equipamentos Suprimentos de Informática, Serviços de Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática, Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem, Serviços de Estúdio Fotográfico, de Filmagem de Festas e Eventos, Comércio Atacadista e Varejista de Filmes, CDs, DVDs, Discos e Fitas, de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, de Alarmes Eletrônicos Residenciais, de Artigos de Cozinha, Domésticos e Filtros de Água, de Artigos e Equipamentos Esportivos, de Equipamentos para Acampamento, Pesca e Camping, de Roupas de Moda Masculina, Feminina, Infantis, de Roupas de Cama, Mesa e Banho, de Tecidos e Malhas, de Plantas e Flores Naturais, de Artigos para Viagem, Bolsas, Malas, de Artigos de Perfumaria e Higiene Pessoal, de Limpeza e Conservação Doméstica, de Produtos de Limpeza Doméstica e para Veículos, de Jóias e Bijuterias, de Pedras Preciosas, de Tintas, Vernizes e Similares, de Ferragens e Ferramentas, de Artigos de Armário e Aviação, de Bicicletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos, de Materiais de Construção em Geral, de Vidros e Espelhos, de Material Elétrico, de Artigos de Iluminação, Abajures, de Artigos de Tapeçaria, Persianas, de Canos, Válvulas e Torneiras, Comércio Sob Consignação de Veículos Automotores, Comércio Atacadista e Varejista de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores, de Pneumáticos e Câmaras de Ar, Serviços de Pintura, Lanternagem e Funilaria de Veículos, Rádios e Auto-Falantes, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos, de Instalação de Insulfilme e Ar Condicionado para Veículo Automotor, de Serviços de Capotaria e Estofaria em Automóveis, Serviços de Transporte Rodoviário de Mudanças, Locadora de Carros e Caminhonetes de Passeio, Locação de Veículos Rodoviários, Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios em Geral, Comércio Varejista de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas.



2ª. Fica eleito o foro de Imbituva - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.731.259/0001-51

NIRE 4120765556-5



1. **ELISABETE SASS GASPAR**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em Prudentópolis – PR, em 04/06/1979, empresária, portadora do CPF nº 052.940.259-90 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.499.879-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Anibal Khury, nº. 17, Centro, CEP 84.435-000, no município de Guamiranga – PR;

2. **JEAN MARCEL ZUBER**, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, solteiro, nascido no dia 27/11/1989, empresário, portador do CPF nº 074.741.679-64, documento de identidade nº. 9.947.614-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida 16 de Novembro, nº. 414, Centro, município de Guamiranga – PR, CEP 84435-000,

Únicos sócios da Sociedade **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME**, Microempresa, com sede à Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/nº, Sala, Centro, Guamiranga – PR, CEP 84.435-000, a qual era anteriormente Empresa Individual registrada na **Junta Comercial do Paraná** sob o NIRE 4110590586-4 na data de 20/10/2005, passando a ser Sociedade Limitada com o registro na **Junta Comercial do Paraná**, sob o NIRE 4120765556-5 em 10/07/2013 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.259/0001-51, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:



1ª. O objeto social que era Comércio Varejista de Móveis, de Brinquedos e Artigos Recreativos, Eletrônicos ou Não, de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e Artigos de Uso Doméstico e Pessoal, de Máquinas e Artigos Fotográficos, Serviços de Estúdio Fotográfico, de Filmagem de Festas e Eventos, Comércio Varejista de Peças, Acessórios e Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Equipamentos e Suprimentos de informática, de Filmes, CDs, DVDs, Discos e Fitras, **passa neste ato a ser Comércio Atacadista e Varejista de Móveis, de Artigos de Colchoaria, Fabricação, Montagem e Acabamento de Móveis de Madeira, Comércio Atacadista e Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos,**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 07.731.259/0001-51

NIRE 4120765556-5



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Guamiranga, 11 de Julho de 2013.

Elisabete Sass Gaspar
ELISABETE SASS GASPAR

Jean Marcel Zuber
JEAN MARCEL ZUBER

Elaborado por Evandro Carlos Gaspar Teixeira, CO-CRC FR 045795/O-5



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 16:21:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1185528

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 15:49:28 (hora local)**.

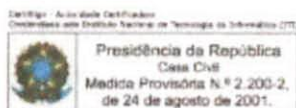
¹**Código de Autenticação Digital:** 70542202191540480214-1 a 70542202191540480214-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd2938c5203783f0f5731ed55a32d6f92490af812469e49663025b39e8d25fdaa
d81a79f57b9a7b365649197dac99f79112d10





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0765556-5	07.731.259/0001-51	20/10/2005	01/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/NR-SALA, CENTRO, GUAMIRANGA, PR, 84.435-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO DE MOVEIS DE MADEIRA. - COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ELETRONICOS OU NAO; - COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRONICOS E ARTIGOS DE USOS DOMÉSTICO PESSOAL; -COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO. - COMERCIO VAREJISATD DE EQUIPAMENTOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. - COMERCIO VAREJISATD E ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. - SERVIÇOS DE ESTUDIO FOTOGRAFICO DE FILMAGEM DE FESTA E EVENTOS. - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVDS, DISCOS E FITAS. - DE APARELHOS ELETRONICO DE USO PESSOAL E DOMESTICO. - DE ALARMES ELETRONICOS RESIDENCIAL. - DE ARTIGOS DE COZINHA, DOMESTICOS E FILTROS DE AGUA. - DE ARTIGOSE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. - DE EQUIPAMENTOS PARA ACAMPAMENTOS, PESCA E CAMPING. - DE ROUPAS DE MODA MASCULINA, FEMININA, INFANTIS. - DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO. - DE TECIDOS E MALHAS. - DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. - DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS. - DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. - DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E PARA VEICULOS. - DE JOIAS E BIJUTERIAS, PEDRAS PRECIOSAS. - TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. - FERREGENS E FERRAMENTAS. - DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTO. - DE BICICLETAS, TRICICOLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM E GERA. - DE VIDROS E ESPELHOS. - DE MATERIAL ELETRICO. - DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ABAJURES. - DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA E PERSIANA. - DE CANOS, VALVULAS E TORNEIRAS. - COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES. - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTAD E PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. - DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. - SERVIÇOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA DE VEICULORS, RADIOS E AUTO-FALANTES.			

CURITIBA - PR, 23 de julho de 2019

19/379902-2


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ																	
41 2 0765556-5		07.731.259/0001-51																	
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, - DE INSTALAÇÃO DE INSULFILM E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR. - DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA E ESTOFARIA EM AUTOMOVEIS. - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS. - LOCADORAS DE CARROS E CAMINHONETES DE PASSEIO. - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS. - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS.																			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA		Microempresa	Indeterminado																
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>ELISABETE SASS GASPAR 052.940.259-90</td><td>118.800,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td></tr><tr><td>JEAN MARCEL ZUBER 074.741.679-64</td><td>1.200,00</td><td>SOCIO</td><td></td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	ELISABETE SASS GASPAR 052.940.259-90	118.800,00	SOCIO	Administrador	JEAN MARCEL ZUBER 074.741.679-64	1.200,00	SOCIO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador																
ELISABETE SASS GASPAR 052.940.259-90	118.800,00	SOCIO	Administrador																
JEAN MARCEL ZUBER 074.741.679-64	1.200,00	SOCIO																	
Último Arquivamento		Situação																	
Data: 12/07/2013		REGISTRO ATIVO																	
Ato: ALTERAÇÃO		Status																	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																	

CURITIBA - PR, 23 de julho de 2019

19/379902-2


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ANEXO I – FORA DE ENVELOPE

EDITAL DE LICITAÇÃO 093/2019-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivai –Pr

A empresa MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME ,inscrita no CNPJ sob o nº 07731259/0001-51, inscrição estadual nº 9035784400 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial ,acima referenciado.

DECLARAMOS QUE :

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital de licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou copia fiel.

Nos bens /serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais ,seguros ,taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie ,salários e quaisquer outros encargos necessários á perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no edital para a habilitação ,quanto ás condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda ,estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejara aplicação de penalidade a declarante.

Guamiranga ,em 24 de julho de 2019.


NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR-PROCURADOR GERAL

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/N - SALA
CENTRO - 84435-003 - GUAMIRANGA - PR
MULTICENTER & DIGICOLOR
ATACADO LTDA.-ME
07 731 259/0001-51

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº 453
84435-000 GUAMIRANGA-PR
(42) 3438-1048
CNPJ: 07.731.259/0001-51

ANEXO II – FORA DE ENVELOPE

EDITAL DE LICITAÇÃO 093/2019-MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 075/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. LUCIANO GONÇALVES PEREIRA, portador da Celula de Identidade sob registro geral nº 12936664-8 e CPF sob nº 090992449-08, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.

Na modalidade de representante legal da empresa MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07731259/0001-51, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preços, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Guamiranga, em 24 de julho de 2019


NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR-PROCURADOR GERAL

07 731 259/0001-51

MULTICENTER & DIGICOLOR
ATACADO LTDA. - ME

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/N - SALA
CENTRO - 84435-000 - GUAMIRANGA - PR

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº 453
84435-000 GUAMIRANGA-PR
(42) 3438-1048
CNPJ: 07.731.259/0001-51

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO (fora do envelope): *Multiresposta.*

<u>Tratando-se de representante legal:</u> estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.	<i>ok</i>
<u>tratando-se de procurador:</u> Deve apresentar a procuração a qual constem poderes específicos para formular lances, etc.	<i>ok</i>
<u>No caso de representante ou procurador:</u> - Os mesmos deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. <u>Devem apresentar também, as declarações de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento.</u>	<i>ok</i>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO (envelope 02):

Para comprovação de habilitação jurídica:	
Contrato social devidamente registrado e em vigor; (tratando-se de ME ou MEI apresentação de requerimento de empresário)	<i>ok</i>
declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade.	<i>ok</i>
declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII	<i>ok</i>
Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista:	
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação(cartão CNPJ).	<i>ok</i>
alvará de licença para localização	<i>ok</i>
Certidão Municipal negativa	<i>ok</i>
Licença sanitária em vigência	<i>ok</i>
Certidão Estadual negativa	<i>ok</i>
Certidão Federal negativa	<i>ok</i>
Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	<i>ok</i>
CNDT(certidão negativa de débitos trabalhistas)	<i>ok</i>

▪ declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.	ok
Para comprovação de Qualificação Técnica: ▪ Atestado de capacidade técnica.	ok
Para Qualificação Econômico-Financeira: ▪ Certidão Negativa de Falência e concordata	ok.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE 01)

▪ A proposta deve ser apresentada por escrito(física) e digital	ok
▪ Sendo a empresa Microempresa, devesse esta, apresentar declaração de estar enquadrada como micro empresa.	ok
▪ Apresentação da certidão simplificada da junta comercial para comprovação.	ok.

*OBS: a certidão simplificada da junta pode ser apresentada tanto no credenciamento, quanto no envelope 01(proposta).

ENVELOPE Nº 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

PROPOSTA

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

Processo

206/2019

Data

25/07/2019 08:38:15

Assunto

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Recusante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-

ME

Município de Ivaí
Pregão Presencial 75/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.731.259/0001-51 Fornecedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME E-mail: digicolor.cell@hotmail.com/
Endereço: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA 453 - CENTRO - Guamiranga/PR - CEP 84435-000 Telefone: 42 3438 1048 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9035784400 Contador: EVANDRO CARLOS GASPAR TEIXEIRA Telefone contador:
Representante: LUCIANO GONÇALVES PEREIRA CPF: 090.992.449-08 RG: 129366648
Endereço representante: ALTO DO TIGRE 00 - ZONA RURAL - Guamiranga/PR - CEP 84435-000 Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: 1 - BB Agência: 972-5 - MULTICENTER - Prudentópolis/PR Conta: 26967-0 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 MATERIAIS DE LIMPEZA E COPOS PLÁSTICOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Pre
001	(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1 LT SPRAY LÍQUIDO (ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1LT SPRAY LÍQUIDO	48,00	UN	9,25	DOM LINE		9,24	
002	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES	4,00	PCT	1,85	TOTAL PLAST		1,85	
003	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES	12,00	CX	62,94	DOM LINE		62,94	
004	CAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNIDADES CAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNIDADES	6,00	CX	37,20	TRIEX		37,18	
005	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT	2,00	CX	82,25	TOTAL PLAST		82,24	
006	DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES	12,00	CX	32,94	TRIEX		32,93	
007	DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML	6,00	CX	44,40	TRIEX		44,38	
008	ESCOVA PARA LIMPAR VASO ESCOVA PARA LIMPAR VASO	6,00	UN	2,99	ARQPLAST		2,99	
009	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES	24,00	UN	1,25	CONDOR		1,25	
010	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS	40,00	FD	40,80	FAMILIAR		40,78	
011	LUVAS PARA LIMPEZA LUVAS PARA LIMPEZA	30,00	UN	2,70	VOLK		2,68	
012	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO	200,00	UN	7,99	PANO SUL		7,97	
013	ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA	4,00	RL	14,40	LIX		14,37	
014	SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	6,00	CX	159,80	ASSIM		159,75	
015	TOALHAS DE ROSTO TOALHAS DE ROSTO	30,00	UN	5,99	PANO SUL		5,98	

07 731 259/0001-51
MULTICENTER & DIGICOLOR
ATACADO LTDA - ME
RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA S/N - SALA
CENTRO - 84435-000 - GUAMIRANGA - PR

Município de Ivaí

Pregão Presencial 75/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS

CNPJ: 07.731.259/0001-51 Fornecedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

E-mail: digicolor.cell@hotmail.com/

Endereço: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA 453 - CENTRO - Guariranga/PR - CEP 84435-000

Telefone: 42 3438 1048

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035784400

Contador: EVANDRO CARLOS GASPAR TEIXEIRA

Telefone contador:

Representante: LUCIANO GONÇALVES PEREIRA

CPF: 090.992.449-08

RG: 129366648

Endereço representante: ALTO DO TIGRE 00 - ZONA RURAL - Guariranga/PR - CEP 84435-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 972-5 - MULTICENTER - Prudentópolis/PR

Conta: 26967-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA :

Validade da proposta: 60 dias

Luciano Gonçalves Pereira

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CNPJ: 07.731.259/0001-51

07 731 259/0001-51

MULTICENTER & DIGICOLOR
ATACADO LTDA. - ME

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/N - SALA
CENTRO - 84435-000 - GUAMIRANGA - PR

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Anexo V – envelope 1

EDITAL DE LICITAÇÃO 093/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

DECLARAÇÃO DE ESTRA ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e contador ou técnico contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que :

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade ,no ultimo exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II ,art.3º,da Lei Complementar nº 123/06.
- b) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionados no art.3º,§ 4º ,incisos I a X ,da mesma lei.

Por ser expressão de verdade , firmamos a presente.

Guamiranga, em 24 de julho de 2019.


HILSON CARLOS FERREIRA GASPAR-PROCURADOR GERAL

07 731 259/0001-51
MULTICENTER & DIGICOLOR
ATAÇADO LTDA. - ME
RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/N - SALA
CENTRO - 84435-000 - GUAMIRANGA - PR

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº 453
84435-000 GUAMIRANGA-PR
(42) 3438-1048
CNPJ: 07.731.259/0001-51

ENVELOPE Nº 02

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

DOCUMENTAÇÃO

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

Processo

208/2019

Data:

25/07/2019 08:38:15

Assunto

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-
ME



ANEXO III – ENVELOPE 2

EDITAL DE LICITAÇÃO 093/2019-MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 075/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai –Pr , que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação .

Guamiranga, em 24 de julho de 2019.



NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR-PROCURADOR GERAL

07 731 259/0001-51

MULTICENTER & DIGICOLOR
ATACADO LTDA. - ME

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/N - SALA
CENTRO - 84435-000 - GUAMIRANGA - PR



RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº 453
84435-000 GUAMIRANGA-PR
(42) 3438-1048
CNPJ: 07.731.259/0001-51

ANEXO IV -ENVELOPE 2

EDITAL DE LICITAÇÃO 093/2019 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 075/2019

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 075/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade de 'pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Comprometemo-nos a repassar na promoção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto de licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

- temos conhecimento e submetem-nos as disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990-Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 071/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Guamiranga, em 24 de julho de 2019.



NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR-PROCURADOR GERAL

RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº 453
84435-000 GUAMIRANGA-PR
(42) 3438-1048
CNPJ: 07.731.259/0001-51

07 731 259/0001-51
MULTICENTER & DIGICOLOR
ATACADO LTDA. - ME
RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/N - SALA
CENTRO - 84435-000 - GUAMIRANGA - PR -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.731.259/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2005
NOME EMPRESARIAL MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTICENTER ATACADO LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 7.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 7.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAMIRANGA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3438-1223		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 10:06:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.731.259/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2005
NOME EMPRESARIAL MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de racionamento e acondicionamento associada 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAMIRANGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3438-1223
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 10:06:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.731.259/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2005
NOME EMPRESARIAL MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 7.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 5.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 7.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAMIRANGA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3438-1223		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
ITUÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 10:06:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.731.259/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2005
NOME EMPRESARIAL MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 57.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAMIRANGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3438-1223	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Avado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 10:06:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 790/2019

A Prefeitura do Município de Guamiranga, concede alvará de licença para localização conforme o código tributário 053/1998 a:

RAZÃO SOCIAL: **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.731.259/0001-51**
ÁREA UTILIZADA: **80,00**

NOME FANTASIA:
MULTICENTER ATACADO LTDA

ENDEREÇO: **RUA - DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S N** CEP.: **84435-000**
BAIRRO: **CENTRO**



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES

- 3101200- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4512902- Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520002- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520004- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520007- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520008- SERVIÇO DE CAPOTARIA
- 4530701- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530703- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530704- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530705- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530706- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4639701- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641901- Comércio atacadista de tecidos
- 4641902- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641903- Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642701- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4643502- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4646002- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647801- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria
- 4649401- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649402- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649403- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649404- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649405- "Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas"
- 4649406- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649407- Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649408- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649409- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649410- Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4649499- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651602- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652400- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4672900- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673700- Comércio atacadista de material elétrico
- 4679601- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679603- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679699- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4723700- Comércio varejista de bebidas
- 4729699- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

- 4741500- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300- Comércio varejista de material elétrico
- 4743100- Comércio varejista de vidros
- 4744001- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751201- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701- Comércio varejista de móveis
- 4754702- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755001- Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501- Comércio varejista de tecidos
- 4755502- Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759801- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003- Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762800- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763601- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602- Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603- "Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios"
- 4763604- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4772500- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782202- Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783101- Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783101- Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789005- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789008- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4923002- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930204- Transporte rodoviário de mudanças
- 7420001- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420004- Filmagem de festas e eventos
- 7711000- Locação de automóveis sem condutor



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Observação:

Guamiranga, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

VALIDO ATÉ: 23/02/2020


ANGELO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE SEMPRE QUE SOLICITADO.

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 16:16:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1185513

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 15:48:42 (hora local)**.

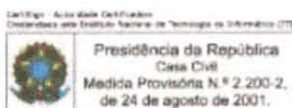
¹**Código de Autenticação Digital:** 70542202191540350569-1 a 70542202191540350569-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd29389f56b56cc26ade4b761790d1381c6c54812469e49663025b39e8d25fdaad81a7dab95cb974fba93b76e53f25c9ad8eba



(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



Certidão Negativa de Débitos Nº 123 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 07.731.259/0001-51
Logradouro: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, Nº: S N
Bairro: CENTRO **Cidade:** Guamiranga
Complemento:
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 09A5D9FC739EE637B428C2C1789A40B7
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, para o cadastro municipal acima descrito.

Reserva-se o direito da Secretaria da Receita Municipal a cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatadas posteriormente, do contribuinte acima, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

A presente CERTIDÃO é válida por 60 (sessenta) dias.

Guamiranga, quarta-feira, 19 de junho de 2019

Agente Tributário

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 009/2019**

VENCIMENTO: 15 / 02 / 2020

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.
Nome Fantasia: MULTICENTER ATACADO LTDA.
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: AV. 16 DE NOVEMBRO, S/Nº CENTRO GUAMIRANGA /PR - 84435-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- [7420-0/01] - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
[4530-7/03] - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
[4530-7/04] - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
[4530-7/05] - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
[4641-9/02] - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
[4641-9/03] - Comércio atacadista de artigos de armarinho
[4641-9/02] - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
[4647-8/01] - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
[4649-4/05] - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
[4642-7/01] - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
[4649-4/03] - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
[4643-5/02] - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
[4652-4/00] - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
[4649-4/01] - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
[4672-9/00] - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
[4649-4/07] - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
[4649-4/10] - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
[4649-4/06] - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
[4679-6/99] - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
[4673-7/00] - Comércio atacadista de material elétrico
[4649-4/04] - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
[4649-4/99] - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
[4649-4/01] - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
[4646-0/02] - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
[4649-4/08] - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
[4649-4/09] - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
[4623-1/06] - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
[4651-6/02] - Comércio atacadista de suprimentos para informática
[4641-9/01] - Comércio atacadista de tecidos
[4679-6/01] - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
[4679-6/03] - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
[4530-7/01] - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
[4512-9/02] - Comércio sob consignação de veículos automotores
[4755-5/02] - Comércio varejista de artigos de armarinho
[4763-6/04] - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
[4755-5/03] - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
[4754-7/02] - Comércio varejista de artigos de colchoaria
[4754-7/03] - Comércio varejista de artigos de iluminação
[4783-1/01] - Comércio varejista de artigos de joalheria



Rua Luiz Antonio Marconato, s/n - Centro - Guamiranga - PR. - e-mail: vs.saudeguamiranga@hotmail.com
Fone: (42) 3438-1167

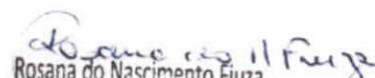
- [4761-0/03] - Comércio varejista de artigos de papelaria
- [4759-8/01] - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- [4782-2/02] - Comércio varejista de artigos de viagem
- [4781-4/00] - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- [4763-6/02] - Comércio varejista de artigos esportivos
- [4789-0/08] - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- [4723-7/00] - Comércio varejista de bebidas
- [4763-6/03] - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- [4763-6/01] - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- [4772-5/00] - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- [4762-8/00] - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- [4744-0/01] - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- [4744-0/99] - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- [4744-0/03] - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- [4742-3/00] - Comércio varejista de material elétrico
- [4754-7/01] - Comércio varejista de móveis
- [4759-8/99] - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- [4789-0/02] - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- [4729-6/99] - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- [4789-0/05] - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- [4755-5/01] - Comércio varejista de tecidos
- [4711-0/00] - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- [4711-0/00] - Comércio varejista de vidros
- [4753-9/00] - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- [4752-1/00] - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- [4751-2/01] - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- [3101-2/00] - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- [7420-0/04] - Filmagem de festas e eventos
- [7711-0/00] - Locação de automóveis sem condutor
- [4751-2/02] - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- [4923-0/02] - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- [4520-0/04] - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- [4520-0/08] - Serviços de capotaria
- [4520-0/07] - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- [4520-0/02] - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- [4520-0/03] - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- [4930-2/04] - Transporte rodoviário de mudanças



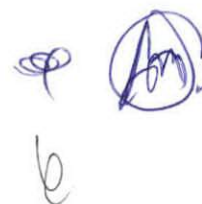
OBSERVAÇÃO: O Estabelecimento, mesmo com a Licença Sanitária devidamente regularizada, por Autuação ou Intervenção de outros órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, que tem Interface e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná). Protocolo na VISA: 019/2018. Área do Estabelecimento: 80 m²

LOCAL E DATA: Guamiranga, 15 de Fevereiro de 2019


Fernando Bail
Gestor da Vigilância Sanitária


Rosana do Nascimento Fiuza
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 547 146 469-34

Código de Autenticidade: VISA MUNICIPAL
Endereço para Validação: VISA MUNICIPAL



Rua Luiz Antonio Marconato, s/n - Centro - Guamiranga - PR. - e-mail: vs.saudeguamiranga@hotmail.com
Fone: (42) 3438-1167

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 16:13:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1185511

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 15:48:08 (hora local)**.

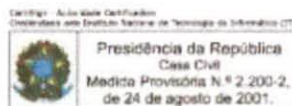
¹**Código de Autenticação Digital:** 70542202191540310609-1 a 70542202191540310609-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd293886bcd44b81585549c298b715d844ee1812469e49663025b39e8d25fdaad81a76ebbc057a9f578b58cf8cd4591203413



b



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020256743-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.731.259/0001-51
Nome: **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
CNPJ: 07.731.259/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:19 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: **B4DD.E3F3.9A6A.B442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.731.259/0001-51

Razão Social: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADAO LTDA ME

Endereço: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA 01 / CENTRO / GUAMIRANGA / PR / 84435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070603430412087749

Informação obtida em 24/07/2019 19:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.731.259/0001-51

Certidão nº: 176295526/2019

Expedição: 13/07/2019, às 11:00:24

Validade: 08/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.731.259/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

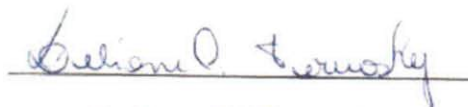
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.731.259/0001-51, sediada à Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/nº, Guamiranga – Paraná, efetuou a venda e entrega de material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios, equipamentos de informática, utensílios em geral, aparelhos de ar condicionado entre outros eletroeletrônicos e móveis.

Atestamos ainda, que a empresa prestou os serviços, cumprindo de forma satisfatória com suas obrigações, não existindo até a presente data, fatos que desabone a conduta e respeitabilidade dessa empresa com as obrigações assumidas.

Guamiranga, 17 de setembro de 2018



Leliane C. Ternosky
Portaria 01/2017
Chefe Dpto de Compras e Licitações



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



9

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 16:18:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1185526

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 15:48:54 (hora local)**.

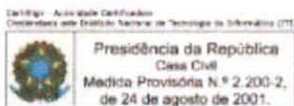
¹**Código de Autenticação Digital:** 70542202191540460105-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd29388d9515e8aed95da26d20527ab52e01fc812469e49663025b39e8d25fdaad81a7956782d8194c2aa01286cfe1ff2abc44



Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME

CNPJ 07.731.259/0001-51, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 26 de Junho de 2019

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidário
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Cartório de Imbituva — PR

Custas = R\$ 32,72

Página 0001/0001

VALIDADE 30 DIAS

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.876-0
Imbituva - Paraná - CEP: 84430-000 - Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: azb@azb.com.br

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 5º Inc. XII do Decreto 22.726/2004 no sentido de autorizar a prática de atos digitais, o presente documento é autenticado digitalmente, com assinatura eletrônica.

Cód. Autenticação: 70542706191701210648-1; Data: 27/06/2019 17:02:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A572616-4PT3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Assinatura: [Assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2019 17:04:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTICENTER e DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284476

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 17:02:26 (hora local)**.

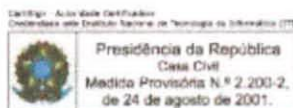
¹**Código de Autenticação Digital:** 70542706191701210648-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51f7e5f7bd36c550798d91fac471ea77657798734e3611ac1f86e94d2273504812469e49663025b39e8d25fdaa8d1a736030aec24a91d481646766abd6b8ed1





Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2019

Página 1

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 132022-0 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME Email: digicolor.cell@hotmail.com / www.multicenter@hotmail.com CNPJ: 07.731.259/0001-51 Telefone: 42 3438 1048 Status: Classificado							6.800,00	
Representante: 133072-1 LUCIANO GONÇALVES PEREIRA								
01 - MATERIAIS DE LIMPEZA E COPOS PLÁSTICOS							6.800,00	
37353 (ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1 LT SPRAY LÍQUIDO	UN	48,00	Classificado	DOM LINE		9,23	443,04	*
(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1LT SPRAY LÍQUIDO								
37356 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES	PCT	4,00	Classificado	TOTAL PLAST		1,85	7,40	*
PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES								
37343 AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	Classificado	DOM LINE		62,81	753,72	*
AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES								
37352 CAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNIDADES	CX	6,00	Classificado	TRIEK		37,16	222,96	*
CAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNIDADES								
37355 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT	CX	2,00	Classificado	TOTAL PLAST		82,19	164,38	*
COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT								
37354 DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES	CX	12,00	Classificado	TRIEK		32,91	394,92	*
DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES								
37346 DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	6,00	Classificado	TRIEK		44,35	266,10	*
DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML								
37347 ESCOVA PARA LIMPAR VASO	UN	6,00	Classificado	ARQPLAST		2,99	17,94	*
ESCOVA PARA LIMPAR VASO								
37345 ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES	UN	24,00	Classificado	CONDOR		1,25	30,00	*
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES								
37348 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS	FD	40,00	Classificado	FAMILIAR		40,76	1.630,40	*
FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS								
37349 LUVAS PARA LIMPEZA	UN	30,00	Classificado	VOLK		2,68	80,40	*
LUVAS PARA LIMPEZA								
37344 PANO DE CHÃO	UN	200,00	Classificado	PANO SUL		7,97	1.594,00	*
PANO DE CHÃO								
37350 ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA	RL	4,00	Classificado	LIX		14,36	57,44	*
ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA								
37351 SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	CX	6,00	Classificado	ASSIM		159,65	957,90	*
SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES								
37357 TOALHAS DE ROSTO	UN	30,00	Classificado	PANO SUL		5,98	179,40	*
TOALHAS DE ROSTO								



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2019

Página 2

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:				6.800,00				



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 75/2019

Página:1

Abertura: 11/07/2019

Data julgamento: 25/07/2019

Data homologação:

CNPJ: 07.731.259/0001-51

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
- MATERIAIS DE LIMPEZA E COPOS PLÁSTICOS				
(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1 LT SP	UN	48,00	9,23 *	DOM LINE
RAY LÍQUIDO(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1LT SPRAY LÍQUIDO				
PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 5 PCT		4,00	1,85 *	TOTAL PLAST
0 ML COM 100 UNIDADES PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES				
AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12	CX	12,00	62,81 *	DOM LINE
UNIDADES AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES				
CAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNID	CX	6,00	37,16 *	TRIEX
ADESCAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNIDADES				
COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT CO	CX	2,00	82,19 *	TOTAL PLAST
M 100 UNIDADES CX COM 25 PCT COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT				
DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADE	CX	12,00	32,91 *	TRIEX
SDESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES				
DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES	CX	6,00	44,35 *	TRIEX
DE 500ML DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML				
ESCOVA PARA LIMPAR VASO	UN	6,00	2,99 *	ARQPLAST
ESCOVA PARA LIMPAR VASO				
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDAD	UN	24,00	1,25 *	CONDOR
E ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES				
FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLO	FD	40,00	40,76 *	FAMILIAR
SFARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS				
LUVAS PARA LIMPEZA	UN	30,00	2,68 *	VOLK
LUVAS PARA LIMPEZA				
PANO DE CHÃO	UN	200,00	7,97 *	PANO SUL
PANO DE CHÃO				
ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS	RL	4,00	14,36 *	LIX
COM 20 UND CADAROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA				
SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	CX	6,00	159,65 *	ASSIM
SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES				
TOALHAS DE ROSTO	UN	30,00	5,98 *	PANO SUL
TOALHAS DE ROSTO				
TOTAL DO LOTE			6.800,00 *	

0,00

0,00

0,00

07.731.259/0001-51 - MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5522 n

25/07/2019 09:18:40



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 75/2019

Página 1

Abertura: 11/07/2019

Data julgamento: 25/07/2019

Data homologação:

CNPJ: 07.731.259/0001-51

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
- MATERIAIS DE LIMPEZA E COPOS PLÁSTICOS				
(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1 LT SP	UN	48,00	9,23 *	DOM LINE
RAY LÍQUIDO(ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1LT SPRAY LÍQUIDO				
PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 5 PCT		4,00	1,85 *	TOTAL PLAST
0 ML COM 100 UNIDADES PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES				
AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12	CX	12,00	62,81 *	DOM LINE
UNIDADES AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES				
CAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNID	CX	6,00	37,16 *	TRIEX
ADESCAIXA DE MULTIUSO 500ML COM 20 UNIDADES				
COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT CO	CX	2,00	82,19 *	TOTAL PLAST
M 100 UNIDADES CX COM 25 PCT COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT				
DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADE	CX	12,00	32,91 *	TRIEX
SDESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES				
DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES	CX	6,00	44,35 *	TRIEX
DE 500ML DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML				
ESCOVA PARA LIMPAR VASO	UN	6,00	2,99 *	ARQPLAST
ESCOVA PARA LIMPAR VASO				
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDAD	UN	24,00	1,25 *	CONDOR
EESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES				
FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLO	FD	40,00	40,76 *	FAMILIAR
SFARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS				
LUVAS PARA LIMPEZA	UN	30,00	2,68 *	VOLK
LUVAS PARA LIMPEZA				
PANO DE CHÃO	UN	200,00	7,97 *	PANO SUL
PANO DE CHÃO				
ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS	RL	4,00	14,36 *	LIX
COM 20 UND CADAROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UND CADA				
SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	CX	6,00	159,65 *	ASSIM
SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES				
TOALHAS DE ROSTO	UN	30,00	5,98 *	PANO SUL
TOALHAS DE ROSTO				
AL DO LOTE			6.800,00 *	0,00
				0,00
				0,00

7.731.259/0001-51 - MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

or: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5522 n

25/07/2019 09:18:40



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 75/2019

Página:2

Abertura: 11/07/2019

Data julgamento: 25/07/2019

Data homologação:

			CNPJ: 07.731.259/0001-51	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
VAL GERAL DO FORNECEDOR				
VAL GANHO PELO FORNECEDOR			6.800,00	





Objeto: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos

Lote:	1		
Fornecedor:	132022	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.804,12	
1		6.800,00	

Luciano Gonçalves Pereira

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
LUCIANO GONÇALVES PEREIRA

(Handwritten signatures and marks)

ATA N° 098/2019
PROCESSO N° 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Em 25 de julho de 2019 (vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove), às 09h00min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2019 de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 12 de julho de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 15 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no item 1.2 do edital.

<u>Pessoa Juridica</u>	<u>Representante Legal</u>
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME	LUCIANO GONÇALVES PEREIRA

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Partindo assim para a abertura da proposta de preço. Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Os envelopes continham as respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

EMPRESA	Lote 01
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME	R\$ 6.804,12

Verificando que as proponentes apresentaram em conformidade com as exigências do edital, restando classificadas.

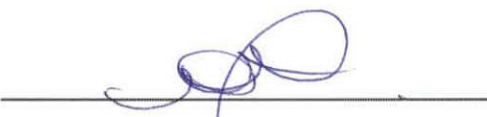
Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos

editais e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

LOTE	VALOR	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 6.800,00	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 6.800,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:23 HS, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



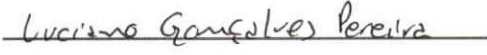
Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



Andre Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Luciano Gonçalves Pereira – Represente Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
093/2019
PREGÃO PRESENCIAL
075/2019

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00.

LICITANTES VENCEDORES

- MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 25 DE JULHO DE 2019.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2019

Ivaí - PR, 25 de JULHO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 093/2019, modalidade de PREGÃO Nº 075/2019, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação **Nº 093/2019**, modalidade de **PREGÃO Nº 075/2019**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 25 de JULHO de 2019.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
093/2019
PREGÃO PRESENCIAL
075/2019

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00.

LICITANTES VENCEDORES

- MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 26 DE JULHO DE 2019.

IDIR TREVISI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2019

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
001	37303 (ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1LT SPRAY LÍQUIDO	UN	40,00	Classificado	DOM LINE		9,20	400,00	*
002	37309 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 30 ML COM 100 UNIDADES	PCT	4,00	Classificado	TOTAL PLAST		1,80	7,40	*
003	37343 AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	Classificado	DOM LINE		62,61	751,72	*
004	37352 CAXA DE MULTUSO 300ML COM 30 UNIDADES	CX	6,00	Classificado	TRIEX		37,36	224,16	*
005	37355 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT	CX	2,00	Classificado	TOTAL PLAST		62,19	104,38	*
006	37354 DESINFETANTE 2 LITROS COM 8 UNIDADES	CX	12,00	Classificado	TRIEX		32,91	394,92	*
007	37345 DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 300ML	CX	6,00	Classificado	TRIEX		44,39	266,40	*
008	37347 ESCOVA PARA LIMPAR VASO	UN	6,00	Classificado	AROPLAST		2,95	17,70	*
009	37346 ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES	UN	24,00	Classificado	CONDOR		1,25	30,00	*
010	37348 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS	FD	40,00	Classificado	FAMLIAR		40,79	1.631,60	*
011	37349 LUVAS PARA LIMPEZA	UN	30,00	Classificado	VOUX		2,89	86,70	*
012	37344 PANO DE CHÃO	UN	200,00	Classificado	PANO SUL		7,50	1.500,00	*
013	37330 ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UNO CADA	RL	4,00	Classificado	LIX		14,30	57,40	*
014	37351 SAGÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	CX	6,00	Classificado	ASSIM		136,00	816,00	*
015	37357 TOALHAS DE ROSTO	UN	30,00	Classificado	PANO SUL		5,90	177,00	*

Elaborado por: NEILA ST ORER BUENO, no versão: 5022 n

2019/02/09 08:15:51

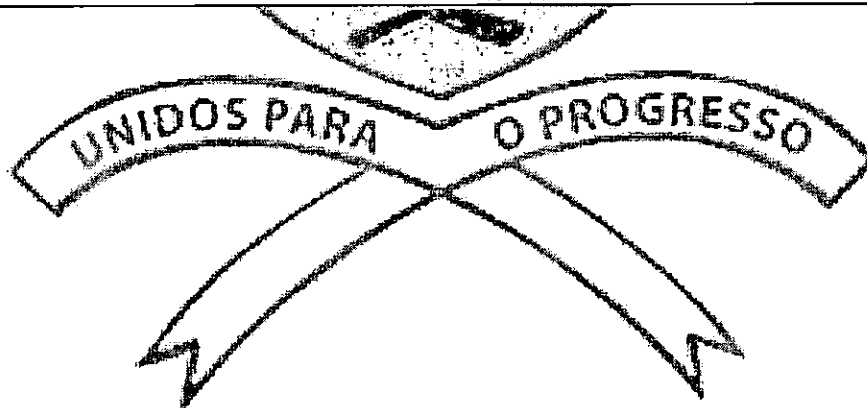


Município de Ivai - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2019

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
VALOR TOTAL:							6.830,00		



Elaborado por: NEILA ST ORER BUENO, no versão: 5022 n

2019/02/09 08:15:51

Corrida no Parque de Vila Velha acontece em agosto

O Instituto Ambiental do Paraná (IAP), em parceria da Associação de Moradores de Vila Velha (Amorvive), promove em 18 de agosto a Corrida de Vila Velha, no parque estadual de mesmo nome, em Ponta Grossa. A largada será às 8h30 e a prova terá duração de cerca de três horas. As inscrições devem ser feitas pela internet.

"É uma paisagem ímpar, sem igual no mundo inteiro. Não tem nada parecido com correr ao lado dos paredões, passar pelas furnas e também pela Lagoa Dourada", destaca o gerente do parque, Juarez Baskoski. O local já foi eleito uma das dez paisagens mais bonitas do mundo para praticar esportes.

Os percursos são de 7 e 21 quilômetros para ambos os sexos. Pode participar qualquer pessoa com idade a partir de 16 anos e que esteja apta a praticar exercícios físicos. Menores de 18 anos só podem disputar a corrida de 7 quilômetros. Para participar é preciso fazer a inscrição pela internet. As vagas são limitadas a 800 corredores. Os valores do segundo lote dos ingressos variam R\$ 139,00 a R\$ 179,00. Participantes de várias regiões do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Bahia.

Operário tem seis desfalques para enfrentar o Atlético-GO

Fantasma terminou a última rodada com empate contra o Coritiba em casa e espera vencer o primeiro jogo fora

DA REDAÇÃO
bola@jmmews.com.br

O Operário Ferroviário encara o Atlético-GO nesta terça-feira (29), no Estádio Antônio Accioly, em Goiânia. A partida acontece às 20h30 e é válida pela 13ª rodada do Campeonato Brasileiro da Série B.

Na rodada anterior, o alvinegro recebeu o Coritiba no Germão Krüger e empatou em 1 a 1 com o time da capital. Com o resultado, a equipe está no 13º lugar na tabela, com 15 pontos. O Fantasma está a seis pontos do quarto colocado Sport Recife, com 21 pontos e na zona de classificação a primeira divisão do Campeonato Brasileiro. O Atlético-GO venceu o América-MG por 1 a 0, está com 21 pontos e ocupa a terceira posição. A cam-



Força. Alan Vieira é um dos destaques do Fantasma | Foto: José Tramontini

BASE

Fantasma encara o Colorado

O Operário Ferroviário Sub-17 encara o Colorado AC nesta terça-feira (30), no Estádio Dr. Joaquim de Paula Xavier - Guarani, às 15h, em entrada gratuita. O jogo é válido pela primeira rodada da segunda fase do Campeonato Paranaense da categoria. Na partida anterior, o Fantasma venceu o Verê FC por 2 a 0, fora de casa, e é líder do Grupo F, com três pontos. O Colorado faz a sua primeira partida na segunda fase contra o alvinegro. O Operário vem de três vitórias seguidas e pretende continuar com o bom desempenho.

panha do Operário na série B até a 12ª rodada, é de quatro vitórias, cinco derrotas e três empates. O

time marcou 10 gols e sofreu 11. Em entrevista coletiva, o técnico Gerson Gusmão comentou

sobre a preparação para a partida. "Vamos montar uma equipe com as alterações que precisamos fazer e buscar a primeira vitória fora de casa. Ganhar fora é o nosso objetivo para os dois próximos jogos."

Para a partida contra o Atlético-GO, o treinador não contará com o goleiro Thiago Braga (em recuperação de cirurgia no tendão de Aquiles), o zagueiro Sosa (realizando tratamento para tromboembolismo pulmonar), os meias Rafael Chorrão (lesão na anterior da coxa esquerda) e Robinho (lesão no tornozelo direito) e os atacantes Lucas Gaúcho (lesão na posterior da coxa esquerda) e Uilliam (estiramento muscular na posterior da coxa direita). Por suspensão após o terceiro cartão amarelo, ficam de fora o volante Índio e o meia Marcelo. O goleiro ídolo do alvinegro Simão Bertelli, que fez sua despedida na última partida contra o Coritiba, se apresentou ao novo clube. O FC Paços de Ferreira, equipe da primeira divisão de Portugal, exaltou a qualidade de seu novo guardanets, e sua importante participação nas conquistas do fantasma.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará às 09h15m do dia 13 de agosto de 2019, Pregão Eletrônico 09/2019, para aquisição de ELETRODOMESTICOS para uso da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 198.811,65. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3220.1000, ramal 1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes> ou www.bli.org.br.
Ponta Grossa, 29 de julho de 2019.
Angela Conceição de Oliveira Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: EMPRESA EUGÊNIO & MARQUES LTDA - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.001.153/0001-92. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAIO-X COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PECAS DE reposição em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE 18 DE JULHO DE 2019 PARA 09 DE JANEIRO DE 2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 192/2018 E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG. (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019 - PROCESSO N.º 125/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de pedra brita, pó de pedra e incluído nos termos da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/08/2019 às 14h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xlml?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitado pelo E-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 944/2019 - PROCESSO N.º 124/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos com fornecimento de todos os insumos necessários, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/08/2019 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xlml?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitado pelo E-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019 - PROCESSO N.º 126/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de material permanente (ar condicionado, mesa para escritório, smart TV, refrigerador, fogão 6 bocas, notebook 700VA e HD externo) em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Assistência Social. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/08/2019 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xlml?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitado pelo E-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CLAUDINO JENCZMONKA - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 97.383.707/0001-66. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO (RETIFFICA DE MOTOR). DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL DE 24 DE JULHO DE 2019 PARA 25 DE JANEIRO DE 2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 202/2018 E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG. (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ROSELI NIEVOLE DIDEK - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.822.257/0001-42. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO DE NASCENTES E MINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA). DO PRAZO: PRORROGA-SE O TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE 15 DE AGOSTO DE 2019 PARA DIA 14 DE AGOSTO DE 2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2017, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG. (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME. Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.572.449/0001-08. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 7.319,35m² (sete mil e trezentos e noventa e seis metros quadrados) de pavimentação com pedregulhos irregulares em trechos de vias urbanas na sede e no Distrito de Rio Novo em atendimento à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. VALOR: R\$ 371.746,40 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 32/07/2019 À 21/07/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses para o Lote 01 e 07 (sete) meses para o Lote 02, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG. (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 113/2019

Síntese - Comissão Especial designada para análise da proposta técnica dos proponentes. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Legislação vigente e em especial as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve:

Art. 1º - designar os senhores Renato Moraes Kossar, Renato Dercacz e Willian Malinowski de Oliveira para comporem Comissão que terá a responsabilidade de análise da proposta técnica dos proponentes da licitação 091/2019 - Pregão Presencial 073/2019 que tem como objeto - aquisição de 600 pacotes de milho híbrido, certificadas no MAPA, ciclo precoce uso na produção de grãos, coloração amarelado a laranja, baixo ou médio nível tecnológico, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20kg.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2019.

IDR TREVISÓ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019
(Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - Multicenter & Digicolor Atacadido Ltda. me
VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.07.2019
Idr Trevisó - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019
(Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para os alunos e professores da rede municipal de ensino que irão atuar no XIX JALS (jogos abertos de Ivai) edição 2019. Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - Restaurante Manfron Ltda. Me.
VALOR GLOBAL: R\$ 388,80.
HOMOLOGAÇÃO: 28.07.2019
Idr Trevisó - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 095/2019

(Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX JALS (jogos abertos de Ivai).
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - Jôsiene Mehreli Mendes-Me-Lote 001.
Lote 002-Deserto
VALOR GLOBAL: R\$ 4.830,00.
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2019
Idr Trevisó - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 014/2019

(Leis Federais n.º 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Construção do Centro de Convivência do Idoso.
0904082410801/20574490510000 3070
Sessão de julgamento: 13/08/2019 às 13:30hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 29 de julho de 2019.
Welson Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ROSELI NIEVOLE DIDEK - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.822.257/0001-42. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO). DO PRAZO: PRORROGA-SE O TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE 19 DE AGOSTO DE 2019 PARA DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019. FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 218/2018, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG. (PREFEITO MUNICIPAL).

certificadas no MAPA, ciclo precoce uso na produção de grãos, coloração amarelado a laranja, baixo ou médio nível tecnológico, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20kg.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F70B67DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -Multicenter & Digicolor atacado Ltda. me

VALOR GLOBAL: 6.800,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.07.2019

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CB3887E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para os alunos atletas da rede Municipal de ensino que irão atuar no XIX JAIS (jogos abertos de Ivai) edição 2019- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -Restaurante Manfron Ltda. Me.

VALOR GLOBAL: 33.388,80.

HOMOLOGAÇÃO: 26.07.2019

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1D99BFB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 095/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivai).

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -Josiane Mehret Mendes-Me-Lote 001.
Lote 002-Deserto
VALOR GLOBAL: 4.830,00.
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2019

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F5C28BBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ MARQUIANO HNEDA**, Operador de Máquinas, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 29 de julho de 2019 a 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 29 de julho de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:81FF3A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público, visando implantação de empresas para desenvolvimento de diversos ramos de atuação na área da prestação de serviço, representado pelo lote 12A, quadra 23 da cidade de Ivatuba, com área total de 418,60 m2 e construída de 387,00 m2, nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresas para desenvolvimento de diversos ramos de atuação na área da prestação de serviço, representado pelo lote 12A, quadra 23 da cidade de Ivatuba, com área total de 418,60 m2 e construída de 387,00 m2, a ser dividida em três partes distintas de 38,00 m2, 12,00 m2 e 118,50 m2, localizado na Avenida João XXIII nº 412, em Ivatuba – PR, com base no art. 91, § 3º da Lei Orgânica do Município, e pareceres jurídicos nº 09, 10 e 11/2019, de 04/07/2019, respectivamente às empresas, **BRUNO MEDEIROS MUNIZ DA SILVA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.187.609/0001-70, com sede na Av. Gov. Jaime Canet Júnior, loja 02, centro, em Ivatuba – PR; **GONÇALO ROMÃO – ME.**, inscrita no



CONTRATONº 212/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Diogo Emanuel de Almeida, 453, Centro, Guamiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.731.259/0001-51, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Nilson Carlos Ferreira Gaspar, brasileiro, casado, residente á Rua Anibal Khury, nº 17, Centro, em Guamiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 7.064.840-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 020.327.739-29, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 093/2019 - Modalidade Pregão Presencial 075/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro Municipal de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 093/2019 - Modalidade Pregão Presencial 075/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 075/2019 e contrato nº 212/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:
a) execução em desacordo com o avençado;



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:
05001206062001201433903000000 0600

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 003/2019

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019..

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia,

150.



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 30 de julho de 2019

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Trevisi - Prefeito municipal
CONTRATANTE

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
Nilson Carlos Ferreira Gaspar
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal.
Fornecedor: 13202-8 MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME Email: digicolor.cd@hotmail.com / www.multicenter@hotmail.com CNPJ: 07.731.250/0001-51 Telefone: 42 3438-1048 Status: Habilitado									6.800,00
Representante: 132073-1 LUCIANO GONÇALVES PEREIRA									6.800,00
Lote 001 - MATERIAIS DE LIMPEZA E COPOS PLÁSTICOS									6.800,00
001	37303 (ODORIZADOR DE AMBIENTE) 1 LT SPRAY LÍQUIDO	UN	40,00	Classificado	DOM LINE		9,23	443,04	*
002	37306 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML COM 100 UNIDADES	PCT	4,00	Classificado	TOTAL PLAST		1,85	7,40	*
003	37343 AROMATIZANTE DE AMBIENTE CX COM 12 UNIDADES	CX	12,00	Classificado	DOM LINE		62,81	753,72	*
004	37352 CAXA DE MULTUJO 500ML COM 20 UNIDADES	CX	6,00	Classificado	TRIEX		37,16	222,96	*
005	37356 COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML PCT COM 100 UNIDADES CX COM 25 PCT	CX	2,00	Classificado	TOTAL PLAST		62,19	124,38	*
006	37364 DESINFETANTE 2 LITROS COM 6 UNIDADES	CX	12,00	Classificado	TRIEX		30,91	394,92	*
007	37346 DETERGENTE LÍQUIDO COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	6,00	Classificado	TRIEX		44,35	266,10	*
008	37347 ESCOVA PARA LIMPAR VASO	UN	6,00	Classificado	ARGPLAST		2,99	17,94	*
009	37345 ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 4 UNIDADES	UN	24,00	Classificado	CONDOR		1,25	30,00	*
010	37348 FOLHA DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS	FD	40,00	Classificado	FAMILIAR		40,76	1.630,40	*
011	37349 LUVAS PARA LIMPEZA	UN	30,00	Classificado	VALK		2,68	80,40	*
012	37344 PANO DE CHÃO	UN	200,00	Classificado	PANO SUL		7,07	1.594,00	*
013	37350 ROLO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS COM 20 UNID CADA	RL	4,00	Classificado	LIX		14,28	57,14	*
014	37351 SABÃO EM PÓ 1KG CX COM 20 UNIDADES	CX	6,00	Classificado	AGOM		156,65	939,90	*
015	37357 TOALHAS DE ROSTO	UN	30,00	Classificado	PANO SUL		5,98	179,40	*



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2019

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
VALOR TOTAL:					8.900,00				

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DAE07E1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 070/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
(LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, (Lotes: 001, 004 e 005).

CONTRATADA: CRISTIANE SLOBODA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 6.940,00

VIGÊNCIA: 29.07.2019 a 28.07.2020

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal - Contratante

CRISTIANE SLOBODA

Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A751C9AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 211/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 095/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 077/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.520/02)**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 211/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos Abertos de Ivaí).

CONTRATADA: JOSIANE MEHRET MENDES 0329687298.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 4.830,00

VIGÊNCIA: 29.07.2019 a 28.10.2019

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

JOSIANE MEHRET MENDES

Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:25F1406C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 212/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 093/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 075/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.520/02)**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 212/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro Municipal de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 6.800,00

VIGÊNCIA: 30.07.2019 a 29.07.2020

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:77B92FFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 213/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 094/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 076/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.520/02)**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 213/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pela contratada ao contratante a aquisição de gêneros alimentícios para o XIX Jai's (Jogos Abertos de Ivaí) edição 2019.

CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 33.388,80

VIGÊNCIA: 30.07.2019 a 29.07.2020

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON

Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0D6A7CE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO REDUÇÃO DO VALOR
CONTRATO Nº 252/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI
8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 132/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO VALOR

CONTRATO Nº 252/2018

Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 132/2018

Pregão Presencial Nº 094/2018

Registro de Preço Nº 020/2018

OBJETO: REDUÇÃO DO VALOR DA GASOLINA ADITIVADA.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Gasolina Aditivada - Litro

Valor anterior: R\$ 4,409

Valor atualizado: R\$ 4,239

